



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**EDITAL Nº 023/2021**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Simplificado para Cadastros de Contratação Temporária por Tempo Determinado para a função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS objetivando o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do ANO LETIVO DE 2021, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 3985 de 27 de Janeiro de 2021 conforme segue:

Modalidade	Vagas	Carga horária	Escolaridade Exigida	Salário
Professor do Ensino Fundamental: Artes	Até 09	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25
Professor do Ensino Fundamental: Língua Inglesa	Até 06	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25
Professor do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa	Até 20	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25

**I – DAS ATRIBUIÇÕES:**

Professor do Ensino Fundamental – ( Artes, Língua Inglesa, Língua Portuguesa).

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, da Escola na qual desempenhar função ou da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu constante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e de alunos portadores de necessidades escolares especiais; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem da disciplina que ministra; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

## **II – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.277, de 16 de maio de 2.013.

2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de atestado médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas Portadoras de Deficiência, conforme Anexo V. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 01/02/2020.

2.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere aos critérios de pontuação.

2.5 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2.6 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.8 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante atestado médico.

2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.0 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.1 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do processo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

### **III - DAS INSCRIÇÕES:**

Os interessados (as) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Avenida João Mosmann Filho, nº 303- Centro – Parobé-RS, no período de **09/07/2021 a 14/07/2021**, no seguinte horário:

**Na segunda-feira: das 13h às 17h.**

**De terça a sexta-feira: das 8h às 12h.**

Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato à entrega do mesmo, e com a devida identificação (anexo IV). O envelope será lacrado depois da conferência e/ou autenticação dos diplomas e certificados.

Não será disponibilizado local para organização de documentos, nem envelope para anexar os documentos, no local será apenas conferido se os certificados/diplomas estão autenticados em tabelionato ou então será autenticado no ato com a apresentação do original, lacrando o envelope.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem com procuração.

Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, desde que atendam as exigências de cada uma. Neste caso, deverão entregar um envelope para cada inscrição, com a documentação pertinente a cada função. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição):

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

Currículo (ANEXO II)

Cópia de Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identidade apresentado.

Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida;

Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos, cursos e declaração de tempo de atuação docente (Anexo IV), não são obrigatórios, mas são válidos para fim de pontuação conforme tabela do item 4.1 deste edital;

OBS 1: As Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos e cursos deverão ser autenticadas pelo tabelionato ou por servidor público designado da Prefeitura que fará a autenticação mediante apresentação de originais e cópia no ato da entrega do envelope.

OBS 2: A Experiência profissional na função pretendida deverá ser comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores (pode ser cópia autenticada pelo tabelionato e/ou por servidor público designado da Prefeitura no ato da entrega do envelope da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo financeiro que comprove a função, início e término da atividade) . Tempo concomitante, não será computado.

OBS 3: Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos e cursos, não são obrigatórios, mas são válidos para fins de pontuação conforme tabela do Anexo III deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será conduzido pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° 145/2021, e dar-se-á em quatro etapas conforme descrito na tabela a seguir:

Critério	Metodologia	Nota
Documentos Obrigatórios	Ficha de Inscrição	Obrigatório
	Currículo atualizado	Obrigatório
	Cópia de Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);	Obrigatório
	Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identidade apresentado.	Obrigatório
	Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso).	Obrigatório
Avaliação Curricular		
Formação (máximo 75 pontos)	Pós-Graduação concluída na área educação (apresentar no máximo 02 certificados)	10 pontos cada
	Mestrado na área da educação (apresentar um certificado)	25 pontos
	Doutorado na área da educação (apresentar um certificado)	30 pontos
Cursos (máximo 18 pontos)	Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	01 ponto cada
	Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	02 pontos cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

	Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	03 pontos cada
Declaração de tempo de atuação docente MODELO: ANEXO III (máximo 7 pontos)	De 12 à 24 meses	03 pontos
	De 25 à 36 meses	04 pontos
	De 37 à 48 meses	05 pontos
	De 49 à 60 meses	06 pontos
	Acima de 60 meses	07 pontos
Pontuação máxima: 100 pontos		

**V- HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:**

Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, até o dia 16 de junho de 2021 os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação de acordo com a seleção realizada.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

A Classificação Final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> até o dia 20 de julho de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**VI – DAS CHAMADAS:**

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades: 1º Via telefone informado na ficha de inscrição; 2º Via aplicativo Whatsapp informado na ficha de inscrição; 3º Via e-mail;

A última opção de chamada é Via e-mail. Caso o inscrito não se pronuncie ou não compareça na Secretaria de Educação no prazo de 02 dias úteis a contar da data de envio do e-mail, o mesmo será dado como desistência de chamada.

Se chamado, e apresentando-se na Secretaria de Educação, e, devido à questões particulares, não puder assumir a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 05 dias para comparecer à Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua desistência será automática.

**VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A comissão de avaliação deste processo seletivo simplificado, nomeada através da Portaria nº 145/2021, deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais e demais publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado e de manter seus dados cadastrais atualizados.

Verificada a ocorrência do empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar: Maior pontuação em nível de Formação - Doutorado para o cargo;

Maior pontuação em nível de Formação - Mestrado para o cargo;

Maior pontuação em nível de Formação—Pós Graduação para o cargo;

Maior pontuação por tempo de atuação docente;

Maior pontuação em cursos;

Maior idade para candidatos acima de 60 (sessenta) anos;

Sorteio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por correio eletrônico.

A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos selecionados.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município. Os professores contratados, em caráter emergencial, ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de Recesso Escolar, para trabalhar em diferentes espaços educacionais, os quais forem designados.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão buscar informações junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (51) 3543-8650.

Prefeitura Municipal de Parobé, 08 de julho de 2021.

**Diego Dal Piva da Luz**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 023/2021**

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Possui alguma Deficiência: ( ) não ( ) sim – Qual? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Parobé, \_\_\_\_ de Junho de 2021.

Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**ANEXO II – Edital 023/2021**

**Modelo de Currículo**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Última Formação:

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Parobé, \_\_\_\_ de junho de 2021.

Assinatura Candidato \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**ANEXO III**

Declaração de tempo de atuação docente

(Preenchida pela(s) escola(s) onde atuou, com logo da Instituição)

Declaro para fins de informação que \_\_\_\_\_,

sob RG nº \_\_\_\_\_, ( ) atua / ( ) atuou, como PROFESSOR(A), durante o período :

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Totalizando: \_\_\_\_\_ Anos e \_\_\_\_\_ Meses

Parobé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) Diretor (a) e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**ANEXO IV**

Critério	Metodologia	Nota
Documentos Obrigatórios	Ficha de Inscrição	Obrigatório
	Currículo com e foto 3x4 atualizada	Obrigatório
	Cópia da Carteira de identidade (RG)	Obrigatório
	Cópia do CPF	Obrigatório
	Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso).	Obrigatório
Avaliação Curricular		
Formação (máximo 75 pontos)	Pós-Graduação concluída na área educação (apresentar no máximo 02 certificados)	10 pontos cada
	Mestrado na área da educação (apresentar um certificado)	25 pontos
	Doutorado na área da educação (apresentar um certificado)	30 pontos
Cursos (máximo 18 pontos)	Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	01 ponto cada
	Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	02 pontos cada
	Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO, nos últimos 05 anos. (Apresentar no máximo 03 certificados)	03 pontos cada
	De 12 à 24 meses	03 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Declaração de tempo de atuação Docente MODELO: ANEXO III (máximo 7 pontos)	De 25 à 36 meses	04 pontos
	De 37 à 48 meses	05 pontos
	De 49 à 60 meses	06 pontos
	Acima de 60 meses	07 pontos
Pontuação máxima: 100 pontos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**ANEXO V – Edital 023/2021.**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CADASTROS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR  
TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

Comprovante de inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do RG: Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

(Número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Possui alguma Deficiência: \_\_\_\_\_ ( ) não ( ) sim – Qual? \_\_\_\_\_

Entrega de envelope lacrado em: / /2021.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

-----  
Recortar e colar na FRENTE do envelope a ser entregue

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Modalidade Pretendida: \_\_\_\_\_

Nº da RG: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ ( Nº da  
inscrição será preenchida no ato da entrega)

Telefone: 1 – ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ 2 - ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Possui alguma Deficiência: \_\_\_\_\_ ( ) não ( ) sim –  
Qual? \_\_\_\_\_

Uso exclusivo da Comissão	
Pontuação:	
Formação	
Tempo de docência	
Cursos	
TOTAL	